

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.134, DE 28 DE JULHO DE 2025.

SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com
DECRETO Nº 2.134, DE 28 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Decreta a criação por incorporação de novas naturezas de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2025 – Lei nº 1.446/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e **CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.446 de 17 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual);

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.446, de 17 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que a Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesas Orçamentária especificada conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I – A criação de novas naturezas de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II – As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

III – As Naturezas de Despesas que serão utilizada como fonte para criação, estará identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 2º. Os valores correspondentes a criação de Novas Naturezas de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2025.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de Julho de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
143	01/07/2025	807028/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	28.000,00	01/07/2025	DECRETO: 2.134	PUBLICADO
Justificativa: Decreta a criação por incorporação de novas naturezas de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					35.640,13
02.001 Gabinete Civil					28.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				28.000,00
Nº Solic.: 15 Criar		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	28.000,00
04.001 Sec .Mun. de Finanças e Planejamento					2.000,00
	2344 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO				2.000,00
Nº Solic.: 5 Criar		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
12.003 Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso					5.640,13
	2118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO				5.640,13
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17590000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	17590000	0001	2.640,13

16/09/2025, 12:43

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

		JURÍDICA			
Total:					35.640,13
Anexo II (Redução)					35.640,13
02.001 Gabinete Civil					28.000,00
	1001 REESTRUTURAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ				28.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	20.000,00
04.001 Sec .Mun. de Finanças e Planejamento					2.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CONTÁBIL - SC				2.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
12.003 Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso					5.640,13
	2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO				3.640,13
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.140,13
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	17590000	0001	500,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO				2.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
Total:					35.640,13

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:16B80860

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/09/2025. Edição 3619
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>